



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5219 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 049/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 6.663, de 23 de outubro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 7.133, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, os seguintes membros: Representando a Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT:

TITULARES:

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Paulo Roberto Santos de Souza

Rafael Heider Barros Feijó

Raimundo da Costa Souza

SUPLENTE:

Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Kátia Ribeiro de Carvalho

Miquéias Beserra da Silva

Welington Moreira de Almeida

Representando a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seção do Rio Grande do Norte:

TITULAR: Marcílio Mesquita de Góes

SUPLENTE: Clivanir Cassiano de Oliveira

Representando a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte:

TITULAR: Rodrigo Fernandes de Paiva

SUPLENTE: Caroline Ferreira de Oliveira

Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte:

TITULAR: Igor Farias da Fonseca

SUPLENTE: Fernando Virgílio de Macedo Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 050/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, cc as disposições do art. 43 da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 e Comunicado nº 194506/2021/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, assim como as indicações constantes no Ofício de nº 556/2021 – SME,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 068/2021-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, os seguintes membros:

I – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes:

a) Suplente: Gheysa Christina Queiroz dos Santos, em substituição a Hudennia Andrade de Oliveira Melo.

II – Representantes de pais de alunos:

a) Titular: Danilo Paulino Tavares, em substituição a Simone Félix do Nascimento;

b) Suplente: Andressa Rayane Brito dos Santos, em substituição a Jaqueline de Oliveira Silva.

III – Representantes indicados por entidades civis organizadas:

a) Suplente: Maria Vilani Oliveira Dantas Leite, em substituição a Giovanna Pinheiro Mesquita de Lima;

b) Suplente: Cecília Daniel Rodrigues Gonçalves, em substituição a Radna Rayanne Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1337/2023-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar nº. 157/2016, e Processo nº. SMS-20221329958,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DA SILVA, matrícula nº. 44.448-1, Médica, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1332/2023-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 1287/2023-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIANA MOREIRA CAFÉ, matrícula nº. 73.111-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Fundiário e Patrimonial, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 32.301-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informações Cartográficas e Patrimônio, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1328/2023-A.P., DE 27 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1752/2023-SMS/SMS,,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADIANA DE CAMARGO, matrícula nº. 73.411-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade Central e Contratos Administrativos, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de 24/07 à 07/08/2023 o servidor ALLYSON DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº. 72.105-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1303/2023-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20230915362,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Cessão, por mais 02 (dois) anos, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora CÍRLIA NATASHA LUCENA DA ROCHA, matrícula nº. 72.917-2, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1300/2023-A.P., DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20230923683,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, do servidor ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 72.996-1, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1294/2023-A.P., DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Ofício nº 668/2023-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora Administrativa-Financeira da Escola Municipal Irmã Arcângela, a servidora ROSEANE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula nº. 32.633-0, Professor, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da vacância de função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº. 26/2023-GS/SMG**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Complementares ns.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, bem como Decreto de n.º 11.663 de 27 de dezembro de 2018 e, Considerando o contido na Portaria de n.º 25/2023-GS/SMG; RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho, tendo como fito propor e subsidiar tomadas de decisões acerca da coleta seletiva de lixo no Município do Natal, o seguinte empregado público: I – Pela Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA): Gustavo Henrique Tonelli Dutra de Almeida.

Art. 2º O exercício das atribuições inerentes a este Grupo de Trabalho será considerada relevante prestação de serviço público, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal/RN, 31 de julho de 2023

JOHAM ALVES XAVIER

Secretário Municipal de Governo

***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 004/2023-SMG**

PROCESSO: 20230902791

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: LUCIENE C DE A E SILVA, CNPJ: 14.183.308/0001-24

ENDEREÇO: Rua Major Paula Moreira, 784, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-440.

OBJETO: Serviço de arranjos florais e coroa de flores..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.30 – Material de consumo.

SUB-ELEMENTO: 15 – Material para festividades e Homenagens.

Fonte: 15000000

VALOR ESTIMATIVO R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: data da assinatura ate 31 de dezembro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.

CONTRATADA: LUCIENE Cristina de Araújo Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA LUCIENE C de A E SILVA.

*república por incorreção na Edição de 01 de Agosto 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 2771/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora JOSENEIDE MARIA DE ARAÚJO – Matrícula nº 177.728-5.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA – Matrícula nº 73.180-6.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2770/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA – Matrícula nº 73.180-6.

Art. 2º – Designar para a função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 66.229-0.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2769/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD – 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor HUMBERTO CORCINO PEDRO DA SILVA – Matrícula nº 46.271-3.

Art. 2º – Destituir da função de suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD – 1ª e 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor JOSÉ ROBERTO LINHARES TAVARES – Matrícula nº 44.358-1.

Art. 3º – Designar para a função de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD – 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor JOSÉ ROBERTO LINHARES TAVARES – Matrícula nº 44.358-1.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2761/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20230946160, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
JULIANA MARA R TORRES MOREIRA	72.874-6	Chefe do Setor de Planejamento à Saúde	CS	2022/2023	25/09/2023 a 24/10/2023
MIGUEL CAMILO ALVES MELO DE LIMA	73.184-0	Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CS	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	73.112-4	Chefe do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias	CS	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
WILLIANE ALVES DE ANDRADE	73.334-9	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/09/2023 a 30/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2755/2023-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 002858/2020-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NADIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 35.503-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo no período do gozo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2754/2023-GS/SEMAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 015793/2020-25, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MAGNA SOLANGE GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº. 35.446-5, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, para usufruir em 02 períodos de 03 meses cada, sendo o primeiro a partir de 01 de agosto de 2023 e o segundo a partir de 02/01/2024. Excluindo no período do gozo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte Natal e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2490/2023-GS/SEMAD, DE 10 de julho de 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMUL-20220982341, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, o (2º período, 10 dias* restante) de férias regulamentares do servidor MARILIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.321-0, Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 2594/2022-GS/SEMAD, de 29 de julho de 2023, republicada no dia 08 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº 3085/2022-GS/SEMAD, de 02 de setembro de 2022, retomada através da Portaria nº 4150/2022-GS/SEMAD, de 29 de novembro de 2022, publicada no dia 30 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 10 de julho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 12.07.2023

PORTARIA Nº. 2322/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMSUR-20230784250, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DAMIAO TAVARES DE LIMA, matrícula nº. 73.288-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2022/2023, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20221468850

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV, por um prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.054/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221468850 - DAF-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV, por um prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado em favor da empresa: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.728.772/0001-33, arrematante do item 01, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,59, empresa: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.692.852/0001-40, arrematante do item 02, com o valor UNITÁRIO de R\$ 3,05, item 03, com o valor UNITÁRIO de R\$ 4,40 e item 04, com o valor UNITÁRIO de R\$ 5,90, empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, arrematante do item 05, com o valor UNITÁRIO de R\$ 11,14*; empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09, arrematante do item 06, com o valor UNITÁRIO de R\$ 9,00 e item 07, com o valor UNITÁRIO de R\$ 6,40; empresa: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 36.757.380/0001-50, arrematante do item 08, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,22; empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, arrematante do item 09, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,30 e item 27, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,19; empresa: COTACAO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, arrematante do item 12, com o valor UNITÁRIO de R\$ 66,66; empresa: ALFAMA INDÚSTRIA, CNPJ nº 15.361.478/0001-14, arrematante do item 13, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,29; empresa: MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.125.295/0001-11, , arrematante do item 14, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,89; item 15, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,87 e item 16, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,84; empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.293.279/0001-00, arrematante do item 17, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,44; empresa: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.302.414/0001-70, arrematante do item 18, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,38; item 19, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,45; item 20, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,53 e item 21, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,56; empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, arrematante do item 22, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,69; empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, arrematante do item 23, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,10 e item 41, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,07; empresa: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.842.393/0001-34, arrematante

do item 24, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,10; item 26, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,10; item 32, com o valor UNITÁRIO de R\$ 9,15 e item 33, com o valor UNITÁRIO de R\$ 9,15; empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA, CNPJ nº 70.939.574/0001-05, arrematante do item 25, com o valor UNITÁRIO de R\$ 1,10; empresa: FDG MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.499.043/0001-39, arrematante do item 28, com o valor UNITÁRIO de R\$ 11,97, item 29, com o valor UNITÁRIO de R\$ 11,93, item 30, com o valor UNITÁRIO de R\$ 11,95 e item 31, com o valor UNITÁRIO de R\$ 10,48; empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, arrematante do item 34, com o valor UNITÁRIO de R\$ 11,66; item 43, com o valor UNITÁRIO de R\$ 7,99, item 44, com o valor UNITÁRIO de R\$ 6,85 e item 45, com o valor UNITÁRIO de R\$ 7,79; empresa: HEALTH CARE & DUBEBO COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNPJ nº 18.252.904/0001-70, arrematante do item 42, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,77, informo ainda que os itens 11 e 40 se deu DESERTO e os itens 10, 35, 36, 37, 38 e 39 FRACASSARAM, pois nenhuma licitante participante conseguiu chegar ao valor máximo aceitável pela administração para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 04 de julho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

*Republicado por incorreção: No item 5: Publicado indevidamente pelo valor de R\$ 11,40.

*** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – SEMAD**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2021022157-SEMAD

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular.

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/07/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira – Representante do Centro de Integração Empresa-Escola. Natal (RN), 31 de julho de 2023

*Republicado por incorreção

PROCESSO: 20220388709 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.105/2023 - SEMAD

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, de modo a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro, quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.105/2023, ainda que não tenha havido adjudicatário para o item, que contempla o objeto do certame, tendo em vista que as propostas foram recusadas por estarem acima do valor estimado (valor de referência) e deixarem de atender as condições editalícias, no que dispõe o art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93, declarando o certame como FRACASSADO, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230111441 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.107/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de agenda escolar permanente, que serão utilizadas pelos alunos da Rede Municipal de Educação.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa abaixo discriminada, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ nº 13.704.494/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de agenda escolar permanente, que serão utilizadas pelos alunos da Rede Municipal de Educação	UND	22.138	10,14	224.479,32

Natal, 1º de agosto de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.120/2022

PROCESSO Nº 001992/2022-18-SMS

VIGÊNCIA FINAL: 13/02/2024, de acordo com a data de sua primeira publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA.-CNPJ: 11.145.401/0001-56 / Fone: (55) 3025-9900
E-mail: junimedsc@hotmail.com-End.: Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Pq. Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS / CEP: 97.065-290-Banco Banrisul – Agência: 0353 – Conta-Corrente: 06092534-07

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
4	Fio de sutura de seda 3-0 com agulha cilíndrica (embalagem de 24 unidades). Marca: PROCARE	CAIXA	3000	R\$ 48,00
5	Ionômero de vidro restauração - kit pó e líquido com 01 unidade de cada. Marca: FGM	CAIXA	2000	R\$ 14,78
12	Anestésico local cloridrato de lidocaína com vasoconstritor embalagem com 50 tubetes. Marca: SS WITE	CAIXA	5000	R\$ 56,40

Cadastro de Reserva
Itens: 04, 05, 12, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MEDBRANDS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP-CNPJ: 27.256.185/0001-56 / Fone/Fax: (19) 3562-5585-E-mail: licitacao4@medbrands.com.br / licitacao2@medbrands.com.br / licitacao7@medbrands.com.br-End.: Rua Lago Azul, 1905, Jd. do Lago, Pirassununga-SP CEP 13.633-135-Banco do Brasil – AG: 0386-7 / C/C: 91046-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	Clorexidina 0,12% (embalagem de 1 litro) MARCA: COSMODERMA	FRASCO	3500	R\$ 21,00

Cadastro de Reserva
Item: 06, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.-CNPJ: 09.222.369/0001-13 / Fone/Fax: 31-2522-8197
E-mail: licitacao7@dentalmaria.com.br-End.: Rua Erê, 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte-MG CEP: 30.411.052-Banco ITAÚ – AG: 0637 – Conta: 72021-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
7	Óleo Lubrificante (100 ml). Marca: - F-MAQUIRA-P-NAC	UND	3.500	R\$ 21,00

Cadastro de Reserva
Item: 07, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME-CNPJ: 26.690.173/0001-72 / Fones: (84) 3302 – 6473 / 3302-6471-E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End.:Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN-CEP: 59.062-600-Banco Itaú – AG: 8695 / C/C: 37438-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
8	Cunha cervical de madeira – caixa 100 unidades. MARCA: IODONTOSUL	CAIXA	200	R\$ 7,81

Cadastro de Reserva
Item: 08, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME (MV REPRESENTAÇÕES)-CNPJ: 33.992.679/0001-00 / Fone: (51) 3080-7070-E-mail: licita.mvrepresentacoes@gmail.com - End.: Av. França 735, PVM 3 – Porto Alegre – RS / CEP 90.230-220-Banco do Brasil (001) - AG: 0367-0 – C/C: 76287-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Fixador de RX odontológico (475 I) MARCA: XRAY	UND	2000	R\$ 11,40
2	Revelador de RX odontológico (500 ml) MARCA: XRAY	UND	2000	R\$ 11,40
3	Fluor Gel neutro 2% MARCA: FLUORSUL	UND	2000	R\$ 5,28
9	E.D.T.A MARCA: IODONTOSUL	UND	200	R\$ 4,91
10	Papel para articulação – Carbono embalagem com 300 unidades MARCA: CONTACTO ORTO	CAIXA	500	R\$ 120,00
11	Pasta para polimento – kit MARCA: DIAMOND PRO	UND	500	R\$ 26,32

Cadastro de Reserva
Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 13 de Fevereiro 2023.
Adamires França -Secretária Municipal de Administração
* Republicar por incorreção/
VIGÊNCIA ATÉ: 13/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS CNPJ 14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua Decima,14 – Extremoz - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 301 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 886,60 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), pela FONTE 1552.0000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Contratada
Natal/RN, 30 de março 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DE TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua principal, 37 Estivas, Extremoz-RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 319 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 5.939,58 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pela FONTE 1552.0000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva – Contratada.
Natal/RN, 30 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ 01.930.131/0001-30
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas nº 2904, Neópolis – NATAL - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 319 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 14.755,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), pela FONTE 1552.0000/15000.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000; (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
EDNALDO L. GONÇALVES – Contratada
Natal/RN, 29 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espinelide Mesquita, Nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José – Macaíba-RN, CEP 59280-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 319 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 7.350,00(sete mil, trezentos e cinquenta reais), pela FONTE 1552.0000/ 1500.0000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
MAGNO CEZAR DA SILVA– Contratada
Natal/RN, 30 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/ 2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ: nº 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Ceasa Box-03, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 319 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.415,00 (hum mil, quatrocentos e quinze reais), pela FONTE 1552.0000/1500.0000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA – Contratado
Natal/RN, 30 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA - CNPJ: nº 01.930.131/0001-30.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI – CNPJ 12.122.858/001-08.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, 0336, Cidade Alta - CEP 59025-260. Natal/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 319 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.305,73 (cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos), pela FONTE 1552.0000/1500.0000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).

VIGÊNCIA: 20 de março a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Presidente da UEX – ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS

PAULO CÉSAR ALVES DA ROCHA – Contratado

Natal/RN, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PAULINA ENGRÁCIA MARIZ DE FARIA - CNPJ 11.105.686/0001-00.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, Conj. Panatis / Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.964,56 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SIMONE TAVARES DOS SANTOS LOPES - Presidente da UEX.

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PAULINA ENGRÁCIA MARIZ DE FARIA - CNPJ 11.105.686/0001-00.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazare, CEP 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.547,24 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SIMONE TAVARES DOS SANTOS LOPES - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2022.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de até 100 (cem) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.500 (quatro e quinhentos mil) alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia. A coleta de preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h. Natal, 1º de agosto de 2023.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREDIAL, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria. A coleta de preço tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico: (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 1º de agosto de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 064/2023-GS/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil ENRIQUE MÁRIO LYRA CARRERAS NETO, CREA nº 2021482423-RN, matrícula nº 73.398-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 114/2022-SMS, objeto do RDC 002/2022, para execução de obras de reforma das instalações elétricas dos imóveis próprios da Secretaria Municipal de Saúde, contratados com a empresa CONSTRUTORA PASSOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 065/2023-GS/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRICIA FERREIRA DE AMORIM PARRAGA, Matrícula: 47.814-8, para ser Gestora que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA LTDA - SERVICIO MEDICO DE PATOLOGIA	006/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 066/2023-GS/SMS DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 13.580-1, e LUCICLEIDE FERREIRA MAIA, Matrícula: 761-7, para ser Gestoras que irão acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
LABORATORIO CITOPATOLOGIA LTDA	017/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

Processo: SMS-20230643370

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é pactuada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº- PROC. 2992/2022-35, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no PE 24.011/2023 - TCE: 357696. ARP 038/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: IT INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 12.231378/0001-85

Objeto: O objeto da presente avença consiste na: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor face, visando aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório. Dotação:

ATIVIDADE: 10.305.146.2450 - Fortalecimento Das Ações De Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviço de Terceiros ou Pessoa Jurídica-- Sub-elemento: 26 - Programa de Alimentação do trabalhador/Vale Refeição-- Valor: R\$ 136.592,40

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.305.146.2447 - Fortalecimento Das Ações De Vigilância Sanitária- Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviço de Terceiros ou Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 26 - Programa de Alimentação do trabalhador/Vale Refeição- Valor: R\$ 136.592,40-- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 10847

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 273.184,80 (duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O Prazo da Vigência da Contratação será de 30(trinta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei no 8.666/1993 . Parágrafo único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor do Contrato: CINTIA VARELA AMORIM - MAT. 34.864-3,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Célio Carlos Monteiro,

Natal/RN, 18 de julho de 2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

Processo: SMS-20230508708

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no /2023, acostado aos autos do Processo no SMS-20230508708.

A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto do Município de Natal no 12.183 de 30/12/2020, de acordo com parecer jurídico no 985/2022, acostado aos autos do Processo no 02394/2022-66 - TCE: 335842

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 04.033.012/0001-73.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 135/2022, por mais 12 (doze) meses, para a contratação do serviço de esterilização de material hospitalar, por INEXIGIBILIDADE, para as Unidades de Saúde Materno Infantil do Município nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

Unidade: 20.49

Projeto/Atividade no. 10.302.146.2.317-Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub elementos:

36-Valor: 39.150,00

Fonte: 1600000

Código Reduzido: 13890

Preço: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) em parcelas mensais de de R\$ 3.262,50 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 22 de julho de 2023 e término em 21 de julho de 2024, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor do Contrato: Flávio Medeiros Guimarães - mat: 72.517-4,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Humberto da Costa

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Processo: SMS-20230296778

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 2295/2022-84 - SEMAD, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.129/2022. TCE: 347035 Processo Administrativo No - SMS-20230296778.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Drogafonte Ltda, CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26,

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Sub-elemento: 09 - Material Farmacológico- Valor: R\$ 152.867,00

- Fonte: 16000000

Preço: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 152.867,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), sendo em duas parcela iguais no valor de R\$ 76.433,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme entregas realizadas.

Vigência: - O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2023. Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor do Contrato: Francisco Nelson de Oliveira , Matrícula: 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DNA CENTER S/S LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 197/20, que passará a ter a redação abaixo: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2023 e término em 30 de julho de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 197/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2023, encerrando-se no final do dia 01 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Roberto Chaves de Vasconcelos, pelo DNA CENTER.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA DE RX E ULTRASSON. LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 204/20, que passará a ter a redação abaixo: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2023 e término em 30 de julho de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25, da referida normativa legal.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 204/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2023, encerrando-se no final do dia 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28.07.2023.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será NÍZIA MARIA DOS ANJOS SILVA - CPF nº 634.971.314-15 - Matrícula nº 14.239-5;”

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Fernando José Vieira de Souza, pela CLÍNICA DE RX E ULTRASSON. LTDA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 188/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 188/2023 - Processo nº 20230952446 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador com desenvolvimento de sistema clínico e a prestação de serviços técnicos da tecnologia da informação, destinados a atender as demandas de treinamento e suporte técnico para todo o Centro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 01 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco,

referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 2023.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.427,65
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.427,65
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.427,65
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.427,65
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.427,65
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.427,65
7	CELSE GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.427,65
8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.427,65
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.427,65
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.427,65
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.427,65
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.427,65
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.427,65
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.427,65
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.427,65
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.427,65
17	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.427,65
18	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.427,65
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.427,65
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.427,65
21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.427,65
22	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.427,65
23	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.427,65
24	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.427,65
25	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.427,65
26	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.427,65
27	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.427,65
28	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.427,65
29	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.427,65
30	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.427,65
31	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.427,65
32	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.427,65
33	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.427,65
34	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.427,65
35	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.427,65
36	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.427,65
37	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.427,65
38	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.427,65
39	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.427,65
40	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.427,65
41	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.427,65
42	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.427,65
43	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.427,65
44	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.427,65
45	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.427,65
46	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.427,65
47	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.427,65
48	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.427,65
49	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.427,65
50	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.427,65
51	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.427,65
52	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.427,65
53	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.427,65
54	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.427,65
	TOTAL		R\$ 77.093,14

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procuradora: Nair Gomes de Souza Pitombeira
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

***EDITAL Nº 106/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 10 de AGOSTO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

*Processo: nº 20221523088 - AI/ISS - Recorrentes: Fazenda Municipal e Intercâmbio Consultoria Empresarial Ltda. - Recorridos: Intercâmbio Consultoria Empresarial Ltda. e Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20221432503 - AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: M & M Comércio de Automóveis Ltda. - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20230695893 – (Apenso 20230381783) - Restituição/Taxa Pub. - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: M T Distribuidora Ltda.- Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes.

Processo nº: 20230200177 - RCL/IPTU - Recorrente: Edvaldo Gomes da Silva - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 31 de Julho de 2023

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente do TATM - Mat. 04.965-4

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial - SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que o RECURSO contra a decisão que ratificou o indeferimento de opção do Simples Nacional 2023 foi julgado IMPROCEDENTE:

PROCESSO	CNPJ	INTERESSADO
SEMUT-20230172297	08.764.541/0001-06	RAIMUNDO FERRAGENS LTDA - ME
SEMUT-20230209832	05.099.920/0001-22	DISK FRIO REFRIGERACAO LTDA
SEMUT-20230227784	39.881.627/0001-34	CANTINHO PETS LN COMERCIO E SERVICO LTDA

Tendo em vista que se exauriu a tramitação administrativa, o processo será arquivado. O interessado tem acesso ao processo através do login com CNPJ e senha no Portal Directa, opção "Processos - Consultas - Processos do Contribuinte".

Natal, 01 de agosto de 2023.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

EDITAL Nº 002/2023 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial - SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que a IMPUGNAÇÃO contra seu Termo de Indeferimento à Opção do Simples Nacional 2023, foi julgada IMPROCEDENTE:

PROCESSO Nº SEMUT-	CNPJ	INTERESSADO
SEMUT-20230310282	40.999.237/0002-23	AR PURO CLIMATIZACAO LTDA

O contribuinte pode recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência (data da publicação deste Edital). O interessado tem acesso ao processo através de login no Portal Directa, opção "Processos - Consultas - Processos do Contribuinte", podendo inserir o recurso na opção "Incluir Documentos" ou através do Whatsapp do Protocolo: (84) 3232-8909.

Natal, 01 de agosto de 2023.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 04/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c com art.13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 20221579687

CNPJ: 00028986/0001-08

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

ENDEREÇO: Rua Professor Antônio Campos, 2302, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de peças para o elevador do Parque da Cidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147 Fundo Único de Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade:15. 122.0001.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa:3.44.90.52-99-Equipamentos de Material Permanente

Valor Total: R\$ 37.088,56 (Trinta e Sete Mil, Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

ANEXO: 1 FONTE: 17591302

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c com art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Natal/RN, 01 de Agosto de 2023.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 01 de Agosto de 2023.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE BRONZE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou (84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2022 (CP 009/2022-SEINFRA) - Renovação Contratual Processo nº 20220519765

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 018/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em CBUQ das Regiões Administrativas Norte e Oeste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, ponderando que o prazo de vigência contratual, foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, tendo se iniciado em 06/07/2022 e com data de expiração em 05/08/2023, fica o mesmo prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 02º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. 2.2. O prazo da execução dos serviços, que foi iniciado em 08/07/2022 com data de expiração em 08/07/2023, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 02º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17040000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratada

Natal, 20 de julho de 2023.

*Replicado por incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20230366555

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO LARGO DO ATHENEU, NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENVOLVEM A SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL,

BEM COMO A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM CONFORME DETALHES ACLARADOS NOS MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 7.758.841,45 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um mil reais, quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 01 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: STTU-20230366555

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO LARGO DO ATHENEU, NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENVOLVEM A SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM CONFORME DETALHES ACLARADOS NOS MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 7.758.841,45 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um mil reais, quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 01 de agosto de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

*03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2022 (CP 008/2022-SEINFRA) - Renovação Contratual Processo nº 20220519730

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em CBUQ das Regiões Administrativas Sul e Leste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, ponderando que o prazo de vigência contratual, foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, tendo se iniciado em 06/07/2022 e com data de expiração em 05/08/2023, fica o mesmo prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. 2.2. O prazo da execução dos serviços, que foi iniciado em 08/07/2022 com data de expiração em 08/07/2023, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 20 de julho de 2023.

*Replicado por incorreção

*03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2022 (TP 006/2022-SEINFRA) - Renovação Contratual Processo nº 20220301042

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em Paralelepípedos e Pavimento Intertravado da Região Administrativa Oeste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93,

bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, ponderando que o prazo de vigência contratual, foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, tendo se iniciado em 30/06/2022 e com data de expiração em 30/07/2023, fica o mesmo prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. 2.2. O prazo da execução dos serviços, que foi iniciado em 30/06/2022 com data de expiração em 30/06/2023, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada

Natal, 20 de julho de 2023.

*Republicado por incorreção

*03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2022 (TP 007/2022-SEINFRA) - Renovação Contratual Processo nº 20220300976

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção EIRELI.-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em Paralelepípedos e Pavimento Intertravado da Região Administrativa Norte da Cidade do Natal/RN uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, ponderando que o prazo de vigência contratual, foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, tendo se iniciado em 30/06/2022 e com data de expiração em 30/07/2023, fica o mesmo prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. 2.2. O prazo da execução dos serviços, que foi iniciado em 30/06/2022 com data de expiração em 30/06/2023, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17050000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada

Natal, 20 de julho de 2023.

*Republicado por incorreção

*03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2022 (TP 005/2022-SEINFRA) - Renovação Contratual Processo nº 20220300208

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção EIRELI.-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em Paralelepípedos e Pavimento Intertravado das Regiões Administrativas Sul e Leste da Cidade do Natal/RN uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 Considerando que a renovação enseja a extensão da vigência contratual, sem acréscimo do valor global do contrato ou modificação do objeto contratado e, ponderando que o prazo de vigência contratual, foi de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, tendo se iniciado em 30/06/2022 e com data de expiração em 30/07/2023, fica o mesmo prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, se iniciando na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação. 2.2. O prazo da execução dos serviços, que foi iniciado em 30/06/2022 com data de expiração em 30/06/2023, fica prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se na data da emissão da Ordem de Serviço competente a este 03º Termo Aditivo, a ser emitida pelo Setor interessado, a saber, Secretaria Adjunta de Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2023 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada

Natal, 20 de julho de 2023.

*Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-SEINFRA

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tendo em vista a inviabilidade de competição (fornecedor único).

PROCESSO Nº SEINFRA - 20230949143

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) CNPJ: 00.360.305/0001-04

ENDEREÇO: AV. CAMARA CASCUDO,334 – RIBEIRA – NATAL/RN

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA RESERVA: 118787/2023 ATIVIDADE: 12879 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOV ELEMENTO: 33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. FONTE: 15000000

OBJETO: COBRIR DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DE 2022

VALOR: R\$ 557,00 (Quinhentos e cinquenta e sete reais)

Natal, 01 de agosto de 2023.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que, devido a impugnação apresentada, a referida licitação encontra-se suspensa sine die. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 01 de agosto de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referidas licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
SEINFRA-20230946268	008/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM PRÉ-TRATAMENTO, PRIMÁRIO ANAERÓBICO, SECUNDÁRIO AERÓBICO E DESINFECÇÃO PARA NOVO COMPLEXO TURÍSTICO DA REDINHA – NATAL/RN.	18/08/2023	09:00 hrs

Natal, 01 de agosto de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 074/2023 – STTU/GS, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 010/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20221076120, cujo objetivo é Locação de imóvel situado à rua Monte Rey, nº 765, sala 24, Mar Del Plata Center, Planalto, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa a MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.822.092/0001-01; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula nº 72.901-9, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.082-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO Nº. 38/2023 – STTU
Processo nº: STTU-20230612670

Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI. Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE.

Contratada: JOSE DANTAS ME – CNPJ: 14.898.865/0001-21

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de reparos em sombreiros.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.156.2-527 – Fonte: 17520001 – Elemento de Despesa: 30.90.39 – Subelemento: 15.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço nº 38/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: JOSE DANTAS ME – CNPJ: 14.898.865/0001-21

Natal, 01 de Agosto de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20220058393

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiro.

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 01 de Agosto de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros

Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 20 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 20210698089 – Renovação de contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica, análise, avaliações, inspeções, laudos, pareceres técnicos, perícias, relatórios, consultoria na fiscalização de obras públicas, elaboração de orçamentos e de projetos inclusive complementares, suporte na alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), no que se refere a área da engenharia, destinado ao atendimento da demanda das ações desta Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA)

e do Escritório de Gerenciamento de Projetos(EGP) da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN – CEP:59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 01 de agosto de 2023

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 21/2023 – 1ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 20231018867 – Contratação sob demanda de serviços de equipamentos/materiais do projeto “Participa Natal nos Bairros”, da Secretaria Municipal de Planejamento. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN – CEP:59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 01 de agosto de 2023

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento desta Secretária Municipal de Cultura - SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de formalização da demanda, através do e-mail: culturadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14:00h do dia 03/07/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor estimado da aquisição é de R\$ 32.902,33 (trinta e dois mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos).

Natal/RN, 31 de julho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N. 006/2023 – PGM-NATAL

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 11/2023–PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de maio de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as listas preliminares dos(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) na 2ª ETAPA do III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-NATAL.

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – DIREITO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO I ETAPA (IRA ou CR)	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	MATEUS DEODATO PINTO	Ampla concorrência (Regular)	9,08	10,0	9,54
2	INGRID GABRIELA SARAIVA DE MELO	Ampla concorrência (Regular)	8,90	10,0	9,45
3	WILLANA ALVES DE ALBUQUERQUE	Ampla concorrência (Regular)	9,63	9,0	9,32
4	KALINY REGINA COSTA DE GÓIS	Ampla concorrência (Regular)	8,50	9,0	8,75
5	WESLEY STÊNIO LOPES	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,40	9,0	8,70
6	JOHNNY RICARDO PINHEIRO	Ampla concorrência (Regular)	8,39	8,5	8,45
7	ELOISA TECIA MONTEIRO DE GOES	Ampla concorrência (Regular)	8,67	8,0	8,34
8	PALOMA ANDRADE DE MORAIS	Ampla concorrência (Regular)	8,93	7,5	8,22
9	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	Ampla concorrência (Regular)	8,90	7,5	8,20
10	LUJANA KAREEN SANTOS DE LIMA	Ampla concorrência (Regular)	8,75	7,5	8,13

11	LARISSA STEPHANE MONTEIRO DE LIMA	Ampla concorrência (Regular)	8,59	7,5	8,05
12	JOSICLEIDE VENÂNCIO DE SOUZA	Ampla concorrência (Regular)	8,46	7,5	7,98
13	REGIA CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência (Regular)	8,40	7,5	7,95
14	AMANDA DA CONCEIÇÃO LIMA	Ampla concorrência (Regular)	8,30	7,5	7,90
15	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,28	7,0	7,64
16	MARIA GABRYELLA NOGUEIRA DA ROCHA	Ampla concorrência (Regular)	8,65	6,5	7,58
17	VINIÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,62	6,5	7,56
18	ROCHELLE ELEONORA SILVA DE BARROS	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,60	6,5	7,55
19	MATHEUS OLIVEIRA DE SENA	Ampla concorrência (Regular)	8,02	7,0	7,51
20	MARIA JÚLIA RODRIGUES CRUZ FARIAS	Ampla concorrência (Regular)	9,01	6,0	7,50*
21	STEPHANIE CAMPELLO REVOREDO LOPES PESSOA	Ampla concorrência (Regular)	8,50	6,5	7,50*
22	CAIO AUGUSTO FERNANDES E MACÉDO	Ampla concorrência (Regular)	8,76	6,0	7,38
23	RIQUELE KARINA ALVES	Ampla concorrência (Regular)	8,25	6,5	7,37*
24	NICOLIS PEGADO CORTEZ	Ampla concorrência (Regular)	8,24	6,5	7,37*
25	VALDILENE ALVES DE SOUSA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,07	6,5	7,29
26	EDJA RODRIGUES BEZERRA	Ampla concorrência (Regular)	9,26	5,0	7,13*
27	JULIANA MARIA DOS SANTOS DUARTE	Ampla concorrência (Regular)	8,26	6,0	7,13*
28	LIVIA AMERICO MOREIRA BARRETO	Ampla concorrência (Regular)	8,14	6,0	7,07
29	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,13	6,0	7,06
30	ANDRESSA BERNARDO DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,00	6,0	7,00
31	IGO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla concorrência (Regular)	8,26	5,5	6,88
32	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	Ampla concorrência (Regular)	9,24	4,5	6,87
33	TALITHA MARC NUNES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência (Regular)	8,70	5,0	6,85
34	ANNA CARLA FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,69	5,0	6,84
35	ANNI MONALISA ALVES DE MORAIS	Ampla concorrência (Regular)	8,11	5,5	6,80
36	RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,54	5,0	6,77
37	VALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	Ampla concorrência (Regular)	8,51	5,0	6,76*
38	ANA ISABELLE ANACLETO NUNES	Ampla concorrência (Regular)	8,51	5,0	6,76*
39	ARIANNE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência (Regular)	8,49	5,0	6,75
40	ANA KARLA DE SOUZA SEVERO	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,46	5,0	6,73
41	IGOR SILVA DE LIMA	Ampla concorrência (Regular)	8,21	5,0	6,61
42	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	Ampla concorrência (Regular)	9,10	4,0	6,55
43	JEFFERSSON THALLYS DE BRITO BERNARDO	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	9,41	3,5	6,45
44	LUDIELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	Ampla concorrência (Regular)	8,80	4,0	6,40
45	NATHÁLIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,71	4,0	6,36
46	GISLÂNY BEZERRA LOPES	Ampla concorrência (Regular)	9,15	3,5	6,33
47	MAIRANA RODRIGUES MEDEIROS	Ampla concorrência (Regular)	9,12	3,5	6,31
48	LOUHANE DE ARAÚJO SOUZA LOPES	Ampla concorrência (Regular)	8,51	4,0	6,26
49	GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	9,00	3,5	6,25*
50	CLARA MADRUGA DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla concorrência (Regular)	8,50	4,0	6,25*
51	JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JÚNIOR	Ampla concorrência (Regular)	8,43	4,0	6,22
52	MAXNARA DE LIMA SOARES BRITO	Ampla concorrência (Regular)	8,91	3,5	6,21
53	ANA THIALY ALVES DA COSTA	Ampla concorrência (Regular)	8,81	3,5	6,16
54	MONIQUE RODRIGUES DE MORAIS SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,27	4,0	6,14
55	ISAIANNE TAVARES DE GÓIS	Ampla concorrência (Regular)	8,02	4,0	6,01
56	RAQUEL SOARES NOBRE	Ampla concorrência (Regular)	8,35	3,5	5,93
57	NEWTON SOUZA LIMA SEGUNDO	Ampla concorrência (Regular)	9,21	2,5	5,86
58	ALEXANDRO DA SILVA FREITAS	Ampla concorrência (Regular)	9,69	2,0	5,85
59	TALITA SILVA DE SENA	Ampla concorrência (Regular)	8,17	3,5	5,84
60	POLLYANA ARAUJO SOARES	Ampla concorrência (Regular)	8,91	2,5	5,71
61	ANA FLÁVIA CACHO FARIA	Ampla concorrência (Regular)	8,89	2,5	5,70
62	INGRID NATALY FERNANDES DE SALES	Ampla concorrência (Regular)	9,35	2,0	5,67
63	MARCO ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	9,29	2,0	5,65
64	ADRIANO PAULO DO NASCIMENTO	Ampla concorrência (Regular)	8,78	2,5	5,64
65	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	Ampla concorrência (Regular)	8,20	3,0	5,60
66	LÍVIA CARMÉLIA NASCIMENTO COSTA	Ampla concorrência (Regular)	9,15	2,0	5,58

67	JANDERSON ERIK LOPES FERNANDES	Ampla concorrência (Regular)	9,09	2,0	5,55
68	JEFERSON DE ALMEIDA REGO	Ampla concorrência (Regular)	8,00	3,0	5,50
69	NATÁLIA GOMES DE VASCONCELOS	Ampla concorrência (Regular)	8,50	2,5	5,50
70	GEORGE AURELIANO DE LIMA CORREIA FILHO	Ampla concorrência (Regular)	8,25	2,5	5,38
71	MARINA FERNANDES DA CUNHA	Ampla concorrência (Regular)	8,74	2,0	5,37
72	CAMILA MEDEIROS DE ALMEIDA MELO	Ampla concorrência (Regular)	9,71	1,0	5,36
73	PAULO DANIEL FERNANDES	Ampla concorrência (Regular)	8,20	2,5	5,35*
74	GYOVANNA KELLY VENÂNCIO DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,70	2,0	5,35*
75	RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	Ampla concorrência (Regular)	8,64	2,0	5,32
76	MATHEUS MAIA DE MELO CAVALCANTE	Ampla concorrência (Regular)	8,10	2,5	5,30
77	MATHEUS LUIS HENRIQUE DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,09	2,5	5,29
78	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	Ampla concorrência (Regular)	8,50	2,0	5,25*
79	RENATA TEIXEIRA DE QUEIROZ	Ampla concorrência (Regular)	9,50	1,0	5,25*
80	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	Ampla concorrência (Regular)	9,30	1,0	5,15
81	LUCAS FIGUEIREDO PINHEIRO DE LIMA	Ampla concorrência (Regular)	8,28	2,0	5,14
82	LARISSA SOUSA DOS SANTOS	Ampla concorrência (Regular)	9,11	1,0	5,06
83	LETÍCIA LOPES BARROS	Ampla concorrência (Regular)	9,03	1,0	5,01
84	LENYANE MAYSA GALVÃO PEREIRA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,50	1,5	5,00
85	REBECA ALVES FERREIRA DA ROCHA	Ampla concorrência (Regular)	8,95	1,0	4,98
86	SOPHYA REGINA ALVES DE AGUIAR	Ampla concorrência (Regular)	8,42	1,5	4,96
87	LISARB DA SILVA SOUZA	Ampla concorrência (Regular)	8,36	1,5	4,93*
88	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	Ampla concorrência (Regular)	8,86	1,0	4,93*
89	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,84	1,0	4,92
90	ALINE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Ampla concorrência (Regular)	8,21	1,5	4,86
91	ANA BEATRIZ TAVARES TERCEIRO DE VASCONCELOS	Ampla concorrência (Regular)	8,67	1,0	4,84
92	ANA BEATRIZ GOMES DA COSTA MEDEIROS HEMETÉRIO	Ampla concorrência (Regular)	8,33	1,0	4,67
93	LUÍZA CARLA DOMINGOS DA PAZ	Ampla concorrência (Regular)	8,32	1,0	4,66
94	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,28	1,0	4,64

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – DIREITO (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA (IRA ou CR)	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	WESLEY STÊNIO LOPES	8,40	9,0	8,70
2	ROCHELLE ELEONORA SILVA DE BARROS	8,60	6,5	7,55
3	VALDILENE ALVES DE SOUSA	8,07	6,5	7,29
4	ANNA CARLA FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA	8,69	5,0	6,85
5	RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA	8,54	5,0	6,77
6	ANA KARLA DE SOUZA SEVERO	8,46	5,0	6,73
7	JEFFERSSON THALLYS DE BRITO BERNARDO	9,41	3,5	6,45
8	NATHÁLIA DO VALE MONTEIRO MARQUES DE MORAIS	8,71	4,0	6,36
9	GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO	9,00	3,5	6,25
10	MARCO ANTÔNIO DANTAS DE SOUZA	9,29	2,0	5,65
11	LENYANE MAYSA GALVÃO PEREIRA	8,50	1,5	5,00
12	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	8,84	1,0	4,92
13	GUILHERME AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO	8,28	1,0	4,64

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – DIREITO (VAGAS RESERVADAS – PCD)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA (IRA ou CR)	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	8,84	1,0	4,92

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – DIREITO

SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	REBECA BRITO DE MACEDO	Art. 26
2	SELEDON SAID DIAS DE FARIAS	
3	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS	
4	FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA	
5	DEZUILA SANTOS DE ARAÚJO	
6	JÚLIA BRENDA DINIZ COSTA	

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – CONTABILIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO I ETAPA (IRA ou CR)	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	SÁGENA LUIZA GOMES DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,10	7,5	7,80
2	LUÍZ HILARINO MULATINHO JÚNIOR	Ampla concorrência (Regular)	8,21	6,5	7,36
3	THAYS RAMOS DE FIGUEROA	Ampla concorrência (Regular)	8,90	4,0	6,45
4	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA ANDRÉ	Ampla concorrência (Regular)	8,90	3,5	6,20
5	JEFFERSON RICARDO SANTOS DA SILVA	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,30	4,0	6,15
6	GABRIEL LEANDRO DANTAS	Ampla concorrência (Regular)	9,12	2,0	5,56
7	MILIENE BELCHIOR LOPES	Ampla concorrência (Regular)	8,55	2,5	5,53
8	NERIVANIA VICENTE DA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,41	2,5	5,46
9	JÉSSICA MOURA DE MEDEIROS	Ampla concorrência (Regular)	8,40	2,5	5,45
10	ÁLVARO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	Ampla concorrência (Regular)	8,62	1,0	4,81
11	DICKSON FERNANDO CARDOSO DE FREITAS	Vagas reservadas (PRETOS/PARDOS)	8,10	1,0	4,55

*Aplicados os critérios de desempate previstos no art. 28 do Edital nº 001/2023

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – CONTABILIDADE (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

SEQ.	NOME	PONTUAÇÃO I ETAPA (IRA ou CR)	PONTUAÇÃO II ETAPA	NOTA FINAL DO CANDIDATO
1	JEFFERSON RICARDO SANTOS DA SILVA	8,30	4,0	6,15
2	DICKSON FERNANDO CARDOSO DE FREITAS	8,10	1,0	4,55

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA – CONTABILIDADE

SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	ANDREZA RACHEL SOARES PEREIRA	Art. 26

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

Aurino Lopes Vila-Presidente da Comissão

Tiago Caetano de Souza-Membro da Comissão

Janaina de Lucena Azevedo-Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes-Membro da Comissão

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 322/2023 – GP/FUNCARTE DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 177/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA ME , inscrita no CNPJ nº 25.292.252/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20230918329

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 177/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA ME , inscrita no CNPJ nº 25.292.252/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20230918329

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 01 de agosto de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

Nº do processo: 20230918329

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA

Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252/0001-62, para apresentação da cantora Erika Silva e banda, no evento “Arraiá do Rêgo”, que acontecerá na Rua Gaudêncio Torquato do Rêgo, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 12 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Kleber Fernandes e Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ERICA CRISTINA SANTOS SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230954872

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MARLENE SILVA DE FREITAS

Objeto: contratação da empresa MARLENE SILVA DE FREITAS 46668640400, inscrita no CNPJ Nº 45.323.356/0001-02, para apresentação do Batuque de Mulheres - Usina Feminista, no evento “Dia da Visibilidade Lésbica de Natal”, que acontecerá na Rua Volta Redonda, 01, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 17 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231008454

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, no evento “26º Arraiá da Florestina”, que acontecerá na Rua Manoel Coringa de Lemos, S/N, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231008470

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, no evento “26º Arraiá da Florestina”, que acontecerá na Rua Manoel Coringa de Lemos, S/N, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20231008586

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA

Objeto: contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 32.447.721/0001-30, para apresentação da banda Forró Xegado, no evento “26º Arraiá da Florestina”, que acontecerá na Rua Manoel Coringa de Lemos, S/N, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, no dia 05 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230918329

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA

Objeto: contratação da empresa ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 08519789404, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252/0001-62, para apresentação da cantora Erika Silva e banda, no evento “Arraiá do Rêgo”, que acontecerá na Rua Gaudêncio Torquato do Rêgo, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 12 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Kleber Fernandes e Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natal/RN, 31 de julho de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa 3A LOCAÇÕES LTDA - EPP, fruto do contrato nº 3/2023, referente ao mês de julho de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente ao mês de julho de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa CSI CENTRAL DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, fruto do contrato nº 11/2023, referente ao mês de julho de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fruto do contrato nº 10/2023, referente ao mês de julho de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 92/2023, referente a serviços de desinsétização, desratização e descupinização nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos – Julho/23.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa EBENEZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, fruto do contrato nº 103/2023, referente a serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, nas áreas internas da FUNCARTE e equipamentos, e nos veículos de uso exclusivo desta Fundação – Julho/23.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa MAQLAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, fruto do contrato nº 02/2023, referente aos meses de junho e julho de 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de junho 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA, fruto do contrato nº 050/2020, referente a suporte operacional para a programação do São João de Natal 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa CIDADE DO SOL EMERGÊNCIAS 24 LTDA, fruto do contrato nº 036/2020, referente a serviços de ambulância para a programação do São João de Natal 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, fruto do contrato nº 106/2023, referente a serviços de vigilância e segurança para a programação do São João de Natal 2023.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, fruto do contrato nº 44/2021, referente ao período de 01 à 13/07/23.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 01 de agosto de 2023.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada
PROCESSO: 20231010718
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de peças para roçadeiras, conforme abaixo descrito.

Item	Especificações	Modelo	Unid	Quant
01	Carburador	STHIL FS 290	Und	05
02	Modulo de Ignição	STHIL FS 290	Und	03
03	Volante magnético	STHIL FS 290	Und	03
04	Tampa de puxado de partida completo	STHIL FS 290	Und	03
05	Embreagem	STHIL FS 290	Und	05
06	Acelerador completo gatilho (punho)	STHIL FS 290	Und	02
07	Cabeçote de corte Trimcut C 42-2	STHIL FS 290	Und	15
08	Bobina de ignição	TOYAMATBC63	Und	02
09	Kit completo motor	TOYAMA TBC63	Und	02
10	Carburador	TOYAMA TBC63	Und	05
11	Volante magnético roçadeira	TOYAMA TBC63	Und	03

12	Tampa de partida completa (puxado)	TOYAMA TBC63	Und	03
13	Ponteira de transmissão	TOYAMA TBC63	Und	03
14	Embreagem completa	TOYAMA TBC63	Und	05
15	Acelerador completa (punho)	TOYAMA TBC63	Und	05
16	Carretel roçadeira	TOYAMA TBC63	Und	10

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CÂMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0392/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES FILHO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Klaus Araújo .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0393/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARIO CESAR ALMEIDA CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Dickson Júnior .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0394/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EMERSON PASCOAL BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0395/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ JOSIMAR DA SILVA TORRES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-3, no Gabinete do Vereador Klaus Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0396/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4, no Gabinete do Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0397/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSÉ DE AZEVEDO GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0398/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NIELY MONALISA VIEIRA DE FREITAS SOUZA, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0399/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS AURÉLIO RODRIGUES FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2, na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0400/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VALTERCIO BENTO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-1, da Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0401/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GEORGE DE LIMA CANTO FERREIRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0402/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEORGE DE LIMA CANTO FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-1, na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0403/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0404/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SHIRLEY OLIVEIRA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0405/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILVAN SARINHO RIBEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de agosto de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal, COMUDE/Natal, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 09 h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Aprovação da Ata da reunião anterior;

IV – Informes da Presidência, das Comissões Especiais e de qualquer Conselheiro, neste caso sujeito à aprovação da Presidência;

V – Correspondências recebidas/expedidas;

VI – Formação da comissão para V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob o tema: Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo um Brasil mais inclusivo

VII – Breves comunicados e franqueamento da palavra;

VIII – Encerramento.

Natal, 02 de agosto de 2023.

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Natal – COMUDE/Natal

RESOLUÇÃO Nº 26/2023 – CMS/NATAL – RN

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582, de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, e considerando o Processo nº SMS-20230881930, cadastrado na SMS/Natal, em 06/07/2023.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ao órgão de origem – Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, solicitada através do Processo Nº SMS-20230881930, cadastrado na SMS/Natal, em 06/07/2023.

Natal/RN, 28 de julho de 2023.

Ana Maria do Nascimento Evangelista-Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 265/2023–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde de Natal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo